

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.305, DE 2003

Denomina “Palácio Sérgio Vieira de Mello” o Palácio do Itamaraty, edifício-sede do Ministério das Relações Exteriores.

Autor: Deputado LUIZ PIAUHYLINO

Relator: Deputado CHICO ALENCAR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Luiz Piauhylo, propõe que a sede do Ministério das Relações Exteriores, localizada em Brasília, passe a se chamar de “Palácio Sérgio Vieira de Mello”. Determina também a revogação expressa do Decreto nº 60.502, de 14 de março de 1967, que “dispõe sobre a denominação do prédio do Ministério das Relações Exteriores em Brasília” e que, por força da tradição histórica, continuou a se chamar de Palácio Itamaraty.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei foi distribuído para as Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cumpre-nos, por designação da Presidência desta Comissão, a elaboração do respectivo parecer, em que nos manifestaremos acerca do mérito cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente posição objetiva prestar justa homenagem a um brasileiro falecido em 2003, vítima do terrorismo, que, ao longo de toda a vida, lutou a favor dos direitos humanos e da construção da paz. Trata-se de Sérgio Vieira de Mello, funcionário da ONU, que prestou relevantes serviços à frente de importantes missões diplomáticas e de paz. Sua última ação deu-se exatamente no Iraque, no pós-guerra, quando foi nomeado pelo Secretário-Geral Kofi Annan dessa organização, para ajudar na reconstrução do País e prestar assistência humanitária ao povo iraquiano.

Como tão bem ressaltou o autor da proposição, Deputado Luiz Piauhyllino, Sérgio Vieira de Mello foi “...um brasileiro dedicado à causa da consolidação da comunidade internacional por meio de sua principal organização intergovernamental, destacando-se na luta pelos direitos da pessoa humana e, conseqüentemente, pelo progresso do direito humanitário e do direito internacional dos direitos humanos. Mesmo sem ter servido diretamente à diplomacia brasileira, esse brasileiro defendeu no âmbito da comunidade internacional princípios caros às nossas relações internacionais, tais como os princípios constitucionais da prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação dos povos para o progresso da humanidade.”

A instituição de homenagens cívicas, com a denominação de logradouros e prédios públicos que evocam fatos e personagens brasileiros, constitui importante instrumento de afirmação da identidade nacional, ao tempo em que se reconhece o valor de determinadas pessoas na construção da história do País. Sérgio Vieira de Mello é uma dessas pessoas cujo valor deve ser reconhecido e lembrado. No entanto, em que pese a relevância dos serviços prestados por esse notável brasileiro no âmbito das nossas relações internacionais, assim como o inegável mérito de a ele prestarmos homenagem, entendemos que substituir o nome do Palácio do Itamaraty, por Palácio Sérgio Vieira de Mello não seria a forma de preito mais indicada, porquanto fere a própria idéia de preservação da memória nacional.

O nome Itamaraty é hoje sinônimo da chancelaria brasileira, graças a profunda identificação dos diplomatas com esta denominação. Os mais de setenta anos de funcionamento (de 1899 a 1970) do Ministério das Relações Exteriores no Palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro,

cristalizaram de tal forma a associação entre o nome do edifício e a atividade diplomática, que o prédio construído para abrigar o Ministério em Brasília, inicialmente chamado de Palácio dos Arcos, precisou ter seu nome alterado para atender à força do costume, que estendia para o prédio da nova capital a denominação do seu equivalente carioca. Assim, por força do Decreto nº 60.502, de 1967, o prédio do Ministério das Relações Exteriores em Brasília foi oficialmente denominado Palácio Itamaraty.

Dessa forma, percebe-se que o nome que o projeto em análise pretende alterar está legal e historicamente consolidado como parte da trajetória das nossas relações internacionais e da memória nacional, o que torna a iniciativa imprópria. Apresentamos, contudo, um substitutivo ao texto original, com o intuito de manter o princípio da homenagem sem desprezar a consagrada denominação da sede do Ministério das Relações Exteriores. Sugerimos que não o prédio, mas a passarela da entrada principal do Palácio do Itamaraty, por onde transitam os chefes de estado em visita ao País e as demais autoridades diplomáticas, seja denominada “Passarela Sérgio Vieira de Mello”.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação, com emenda anexa, do PL nº 2.305, de 2003.

Sala da Comissão, em 24 de janeiro de 2006.

Deputado CHICO ALENCAR
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 2.305, DE 2003

Denomina “Passarela Sérgio Vieira de Mello” a passarela de entrada do Palácio do Itamaraty, edifício sede do Ministério das Relações Exteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passarela da entrada principal do Palácio do Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, passa a denominar-se “Passarela Sérgio Vieira de Mello”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de janeiro de 2006.

Deputado CHICO ALENCAR
Relator